

CEDENTE

Nome/Razão Social:

Endereço:

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade/Estado:

País:

Telefone:

CNPJ/CPF:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão/Atividade:

E-mail:

Doc. Identidade:

Nome/Número do Banco:

Agência:

Conta:

Tipo de conta:

(Preencher os dados abaixo somente se o CEDENTE for pessoa física ou jurídica não residente no Brasil)

Código CBLC:

RDE (Registro Eletrônico – BACEN):

Código CVM:

NIF – Número de Identificação Fiscal:

REPRESENTANTE LEGAL DO CEDENTE (RESOLUÇÃO CMN 4.373/14)

Nome/Razão Social:

Endereço:

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade/Estado:

País:

Telefone:

CNPJ/CPF:

Atividade:

E-mail:

CESSIONÁRIO

Nome/Razão Social:

Endereço:

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade/Estado:

País:

Telefone:

CNPJ/CPF:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão/Atividade:

E-mail:

Doc. Identidade:

Nome/Número do Banco:

Agência:

Conta:

Tipo de conta:

REPRESENTANTE LEGAL DO CESSIONÁRIO (RESOLUÇÃO CMN 4.373/14)

Nome/Razão Social:

Endereço:

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade/Estado:

País:

Telefone:

CNPJ/CPF:

Atividade:

E-mail:

COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO A SEREM TRANSFERIDAS

Emissor:

Quantidade:

Quantidade por extenso:

Preço total da operação:

Transferência

O CEDENTE transfere ao CESSIONÁRIO e este recebe as cotas de fundo de investimento acima indicadas, ficando o escriturador autorizado a proceder aos necessários registros.

O CEDENTE e o CESSIONÁRIO declaram que têm conhecimento da legislação fiscal e assumem inteira e exclusiva responsabilidade pelo recolhimento dos tributos eventualmente devidos em virtude da transferência das cotas de fundo de investimento acima indicadas.

Procuração

O CEDENTE e o CESSIONÁRIO ("Outorgantes") nomeiam como procurador a Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-080, cidade e Estado de São Paulo, CNPJ 07.253.654/0001-76 ("Hedge DTVM"), para assinar, em nome dos Outorgantes, no livro próprio do respectivo emissor, os termos de transferência das cotas de fundo de investimento vendidas/cedidas pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, podendo a Hedge DTVM praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, bem como substabelecer, com reserva de poderes.

Declarações do CEDENTE

O CEDENTE declara que:

Tem conhecimento integral do Regulamento do Fundo de Investimento que regula o objeto da presente transferência.

Não existe qualquer demanda de terceiro, ação ou procedimento judicial, arbitral, administrativo ou fiscal, bem como quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, legais ou convencionais, capazes de anular, alterar, invalidar ou, de qualquer forma, afetar adversamente a transferência ao CESSIONÁRIO das cotas de fundo de investimento acima indicadas.

Informo que as cotas de fundo de investimento ora transferidas estão bloqueadas:

Não: Sim: Caso sim, pelos motivos abaixo, conforme documentação complementar apresentada nessa data:

Inalienabilidade; e/ou

Impenhorabilidade; e/ou

Incomunicabilidade; e/ou

Usufruto em favor de:

CEDENTE; e/ou

USUFRUATUÁRIO abaixo qualificado;

Outras espécies de ônus e gravames (especificar):

USUFRUATUÁRIO

Nome/Razão Social:

Endereço:

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade/Estado:

País:

Telefone:

CNPJ/CPF:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão/Atividade:

E-mail:

Doc. Identidade:

Nome/Número do Banco:

Agência:

Conta:

Tipo de conta:

Declarações do CESSIONÁRIO

O CESSIONÁRIO declara que, caso (i) as cotas de fundo de investimento acima indicadas se encontrem gravadas nos termos do item 3 das "Declarações do CEDENTE"; e (ii) venha a solicitar a transferência de tais ativos para o ambiente de quaisquer centrais depositárias mediante Ordem de Transferência de Ações – OTA, está ciente de que a Hedge DTVM deixará de ter controle sobre os ônus e gravames supracitados, restando isenta, portanto, de qualquer responsabilidade em relação a estes. Adicionalmente, na hipótese de estes ativos serem novamente transferidos para o ambiente escritural, os ônus e gravames não serão automaticamente restituídos e o CESSIONÁRIO declara, ainda, que comunicará a Hedge DTVM para que esta volte a registrar os ônus e gravames incidentes sobre as cotas de fundo de investimento assumindo inteira responsabilidade em relação a este registro ou à falta de comunicação.

Declarações do REPRESENTANTE LEGAL DO CEDENTE

O representante legal declara que: (i) esta transferência não viola qualquer outra disposição legal ou regulamentar aplicável ao regime ao qual estão sujeitos os investidores não residentes que aplicam nos mercados financeiro e de capitais no Brasil; e (ii) isenta a Hedge DTVM de qualquer responsabilidade em razão da transferência, obrigando-se, ainda, a indenizá-la imediatamente por eventuais prejuízos sofridos em decorrência de questionamentos referentes a esta transferência.

Declarações do REPRESENTANTE LEGAL DO CESSIONÁRIO

O representante legal declara que: (i) esta transferência não viola qualquer outra disposição legal ou regulamentar aplicável ao regime ao qual estão sujeitos os investidores não residentes que aplicam nos mercados financeiro e de capitais no Brasil; e (ii) isenta a Hedge DTVM de qualquer responsabilidade em razão da transferência, obrigando-se, ainda, a indenizá-la imediatamente por eventuais prejuízos sofridos em decorrência de questionamentos referentes a esta transferência.

Local e data

Assinatura do CEDENTE

(reconhecimento de firma por semelhança)

Assinatura do CESSIONÁRIO

(reconhecimento de firma por semelhança)

Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL DO CEDENTE

(reconhecimento de firma por semelhança)

Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL DO CESSIONÁRIO

(reconhecimento de firma por semelhança)